RESOLUÇÃO Nº 193, de 20 de novembro de 2.001

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 171, de 13 de fevereiro de 2.001, modificada pelas Resoluções nº. 177, de 15 de maio de 2.001 e nº 187, de 21 de agosto de 2.001.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais noventa (90) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 171, de 13 de fevereiro de 2.001, modificada pela Resolução nº 177, de 15 de maio de 2.001 e Resolução nº 187, de 21 de agosto de 2.001

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de novembro de 2.001

Profº João Machado
Presidente.

Publicada no Quadro de Editais desta Casa em
20 de novembro de 2.001

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.